



Prefeitura do Município de Itatiba

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07466/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 3.247,70

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **LOCATÁRIA:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, e pelo Secretário de Governo, Sr. **JEFERSON RUBENS BOAVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 13020879 SSP/SP e do CPF/MF n.º 060.465.478-22.

b) Como **LOCADOR:**

LUIS ANTONIO BERNARDO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 7.492.382-1 SSP/SP e do CPF n.º 963.525.408-30, residente e domiciliado na Rua Florêncio Pupo, n.º 141, centro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº32/2018 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº07466/2015.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº32/2018 até a data de 31/07/2018.

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento, existem recursos orçamentários nas dotações: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, **02.02.00** – Secretaria de Governo, **02.02.01** – Secretaria de Governo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **01.110.0000** – Geral, **04.122.0005.2.003** - Manutenção da Secretaria de Avenida Luciano Consoline nº 600 – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Governo, Nota de empenho 4014-000 no valor de R\$ 3.247,70 (três mil duzentos e quarenta e sete reais setenta centavos)

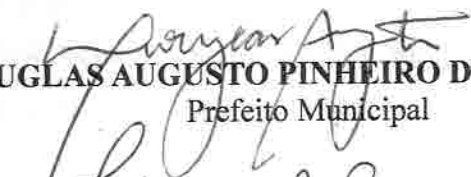
Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

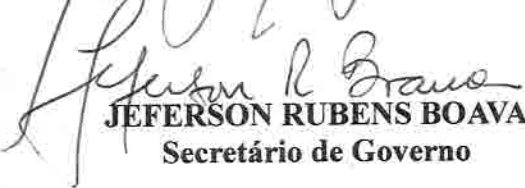
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º32/2018, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.


Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 30 MAIO 2018

Pela **LOCATÁRIA:**

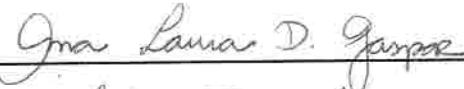


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JEFERSON RUBENS BOAVA
Secretário de Governo

Pelo **LOCADOR:**


LUIS ANTONIO BERNARDO
CPF n.º 963.525.408-30

Testemunhas:

- 1-  _____
- 2-  _____

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 32/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º07466/2015, formalizado em

30 MAIO 2018